



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**REMOÇÃO DE CONCILIADORES REMUNERADOS**

**Edital nº 01/2024**

O Dr. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, JUIZ DE DIREITO COORDENADOR do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC DA COMARCA DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Resolução nº 275/2020 do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo **DE REMOÇÃO** de conciliadores para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

**1 – DAS VAGAS**

1.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para conciliador remunerado do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Umuarama, que serão preenchidas mediante processo de remoção.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO**

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 39 da Resolução nº 275/2020 do Órgão Especial do TJPR:

I – na função de Conciliador remunerado:

- a) oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação do Edital de Remoção;
- b) anuência dos Juízes Coordenadores dos CEJUSCs envolvidos no processo de remoção;
- c) requerimento do Conciliador solicitando a remoção.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Umuarama, localizado no Fórum,



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 2.1 deste edital.

**4 – DA SELEÇÃO**

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos, serão encaminhados ao Juiz Coordenador do CEJUSC responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo Presidente do NUPEMEC quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Umuarama, 21 de agosto de 2024.

**MARCELO PIMENTEL BERTASSO**  
**Juiz Presidente**